



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 023 /96, _____ DE DEZEMBRO DE 1.996.

AUTOR: Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS-PPB.-

CERTIDÃO

Atestamos e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro nº 099, 099 e publicada no mural da Câmara Municipal em 1996.

"Dispõe sobre o uso obrigatório de Paletó e gravata nas Sessões Legislativas e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso obrigatório de traje, ou seja; paletó e gravata, pelos senhores Vereadores, durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias realizadas por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica também estabelecido o uso obrigatório de uniforme pelos servidores desta Casa, que atendem às Sessões Legislativas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., DE DEZEMBRO DE 1.996.

PAULO REIS DE FREITAS
Presidente

CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário.-